



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº 140 DE 10 DE novembro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT		
nº 178	Livro 26	Fls. 63
Data: 10/11/23		Horas: 17:50
FUNCIONÁRIO		

A presente proposta tem por objetivo autorizar a realização das obras necessárias à prestação dos serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário no Distrito Industrial de Barra do Garças, no âmbito do Contrato de Concessão nº 090/2023, firmado entre o Município e a Águas de Barra do Garças.

Nesse sentido, em virtude das novas obrigações a serem incorporadas ao Contrato de Concessão e considerando que a Lei Complementar Municipal nº 195 de 10 de agosto de 2016 instituiu a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGERBARRA (“Agência”) como entidade reguladora e fiscalizadora do Contrato de Concessão, o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente desta nova obrigação assumida pela Concessionária será implementando pela Agência, em procedimento próprio, observada a legislação em vigor e o Contrato de Concessão.

No que tange a necessidade da realização destas obras, verifica-se que esta administração pública vem incentivando os empresários a se instalarem no Distrito Industrial, sendo já feita a alienação de 20 áreas através de procedimento licitatório, bem como encontra-se em fase preparatória para a alienação de mais 18 áreas, fato que irá proporcionar emprego e renda aos munícipes.

Vale ressaltar também que foram feitas diversas reuniões com os empresários já alocados no Setor, os quais cobram incessantemente pela implantação de água e esgoto e outras melhorias que já estão sendo realizadas, as quais poderão proporcionar um avanço econômico de todos os segmentos ali instalados.

Além do fortalecimento da economia local, as obras relacionadas ao abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário no Distrito Industrial de Barra do Garças representarão um marco histórico na infraestrutura deste local, o qual poderá ser transformado em modelo para outras cidades e regiões.

São estas, Senhor Presidente e demais vereadores, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosamente,

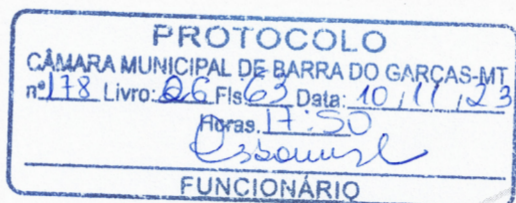
Barra do Garças/MT, 10 de novembro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 140 **DE** 10 **DE** novembro **DE 2023.**



“Autoriza a realização das obras necessárias à prestação dos serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário no Distrito Industrial de Barra do Garças, no âmbito do Contrato de Concessão nº 090/2023, firmado entre o Município e a Águas de Barra do Garças e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a incorporação ao Contrato de Concessão nº 90/2003 (“Contrato de Concessão”), celebrado entre o Município e Águas de Barra do Garças (“Concessionária”), da implantação, operação e manutenção das redes de abastecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto para atender o Distrito Industrial, localizado nas margens da BR/070.

Art. 2º Em decorrência da assunção pela Concessionária da obrigação constante no Art. 1º e considerando que a Lei Complementar Municipal nº 195 de 10 de agosto de 2016 instituiu a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGERBARRA (“Agência”) como entidade reguladora e fiscalizadora do Contrato de Concessão, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão será implementando pela Agência, em procedimento próprio, observada a legislação em vigor e o Contrato de Concessão.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 10 de novembro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal